

LEI N. 425, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

“Da denominação ao novo Cemitério Público de Girau do Ponciano.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO ALAGOAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Campo Santo Frei Damião, o Cemitério Público recémconstruído, localizado na Rua José Luiz de Sandes, Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano - AL, 14 de junho 2006.


DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito


ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos catorze (14) dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (2006).


Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Escrituraria